



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2014

Autoriza a reposição salarial dos servidores do
Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X do art. 37 da Constituição, lei orgânica e regimento interno, e ainda, através da aprovação desta em plenário,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado à reposição dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, retroativo a 02 (dois) de janeiro do corrente ano, em 5,65% sobre os vencimentos base atualmente percebidos pelos servidores.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO
PARANÁ**, em 17 de fevereiro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º - O mandato do diretor será de até 01 (um) ano, admitida uma reeleição.

[Signature]
Dario Giacobbe
Presidente

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002281-4

SABELO I, Excmo e ccdo a
serviço público municipal e da
saúde privada.

O SENHOR LOZ CEDAR BAPTISTA, PRESIDENTE MUNICIPAL DE MARQUINHOS, em nome do MUNICÍPIO de MARQUINHOS, DECRETA QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 1º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - ECONOMIZAR a pedido a Sra ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA, produtora de Cidades de Menores Dimensões, inscrita no CNPJ nº 08.725.278/0001-07, residente na RUA DEPARTAMENTO, Bairro CC-3, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o artigo 3º do inciso I da Lei Municipal nº 144/2002 de 27 de setembro de 2002;

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor às data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2014, eingetragen im Amtsblatt der Gemeinde Marquinhos.

Cidade de Marquinhos, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2014.

Publique-se!

(Assinatura)
ALEX CESARI DAMASCENIEL
Prefeito Municipal

Não se esqueça de conferir:
Onde há erro ou falha, não hesite em apontar!
www.marquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012934

SIMULA: Designa pregoeiro e equipe de apoio, para aquisição de lava e serviço comum e da cultura municipal.

O SENHOR LUIZ CETZAR BATISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designado o Sr. VILSO DOS SANTOS, Insalviro, portador da Cédula de Identidade nº 8.992.940-7, inscrito no CPF sob nº 039.052.739-98, como PREGOIEIRO da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

ADRIANA KUBIAK DAI, PAI, Insalvira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.490.290-09 e CPF sob nº 025.119.539-50, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, portadora da Cédula de Identidade nº 0.412.339-09 e CPF sob nº 017.854.228-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade;

Artigo 3º - Este Decreto passa a vigorar com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, renovando-se as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Marquinhos, estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2019.

LUIZ CETZAR BATISTEL
Prefeito Municipal

Substituto:

Carla Maria de Souza
Vice-Prefeita Municipal

[illegible]